

LEI Nº 1.257 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Travessa Sebastião Alves Maltas*”, o logradouro público que faz a ligação entre as ruas Santa Fé e Manoel Evangelista do Carmo, no Centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
José Otávio Branco da Cunha
Francisco Carlos Nogueira